



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA O CURSO
DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA DA UFBA - PÚBLICO EXTERNO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32-2022 SEAD-UAB

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, tendo em vista o não preenchimento das vagas por professores internos da UFBA no EDITAL Nº 30/2022, torna público que estão abertas no período de 18 de julho à 17 de agosto de 2022, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas (ver quadro 04 - anexo 4), para Professor(a) Formador(a) e cadastro reserva para atuar no curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga por disciplina do primeiro ano do curso para Professor(a) Formador(a) e cadastro de reserva, com validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 1**.

1.3. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.



2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1 Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a):

- a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do curso;
- d) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;
- e) Dividir com outros(as) Professores formadores a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento da disciplina;
- f) Elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- h) Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina em fórum próprio dentro do AVA;
- k) Gravar vídeoaulas para a disciplina nos estúdios da SEAD;
- l) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- m) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.
- n) Visitar presencialmente polos de apoio presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à coordenação do curso;
- o) Realizar aulas online via webconferência, conforme planejado junto à coordenação do curso;

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 15 horas-aula mensais, resguardado no mínimo um professor para o curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017. A carga horária seguirá o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. Carga Horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos, podendo ser dívida entre dois ou mais professores. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.



2.3. Das Bolsas

2.3.1 O Professor(a) Formador(a) selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária mensal trabalhada e com o item 2.2.1 deste Edital.

2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- a) Professor(a) Formador(a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor(a) Formador(a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme cronograma ANEXO 1- Quadro 01 deste Edital; mediante o preenchimento da ficha de inscrição online, disponível [NESTE LINK \(Clique aqui!\)*](#) e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: selecaofaced@gmail.com com o assunto: Inscrição Professor(a) Formador(a) – EXTERNO / PEDAGOGIA / Edital (32-2022).

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto (escaneado);
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovante de residência EM SEU NOME (escaneado) atendendo ao disposto no item c) do Art. 2.1 deste edital.

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/Q5tmukBq7FWcfor29>



- e) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de curso de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- f) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro do ANEXO 2;
- g) Carta de apresentação, devidamente assinada conforme item 4.2 deste edital;
- h) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatória anexada.

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter graduação em Pedagogia ou na área relacionada ao componente curricular;
- c) Ter diploma de mestrado em educação ou na área relacionada ao componente curricular;
- d) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a) II);
- e) Ter disponibilidade de 15 horas mensais para desempenho da função;
- f) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- g) Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso;

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.



3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas:

1ª etapa - análise curricular (eliminatória)

2ª etapa – carta de apresentação (eliminatória e classificatória).

4.2- 1ª ETAPA: A etapa de análise curricular– eliminatória - ocorrerá conforme pontuação descrita no Anexo 2 – Quadro 2 deste edital e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acima de 60 (sessenta) pontos.

4.3 - 2ª ETAPA: Carta de apresentação

4.3.1 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão encaminhados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à carta de apresentação. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro do anexos 4.

4.3.2 A Carta de apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando sua intenção em atuar como Professor formador.

4.3.3 Para a Carta de apresentação (a) candidato (a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

4.3.4. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**.

4.4 O resultado final de classificação – RFC deste processo seletivo é obtido pela soma das notas das Etapas 1 e 2, seguindo a seguinte forma de cálculo: Resultado Final = Resultado 1ª Etapa + Resultado 2ª Etapa.

4.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).



4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA (se houver);
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

4.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente por meio do site www.sead.ufba.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Pedagogia Edital (32-2022) para o e-mail selecaofaced@gmail.com.

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 vaga por disciplina para Professor(a) Formador(a) para o curso, conforme indicado no **ANEXO 03/ Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS**, deste Edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



7.2 O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3. O pagamento das bolsas ao Professor(a) Formador(a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Regulamento dos Cursos.

7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.5. O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.

7.6. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 18 de julho de 2022.

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01 - Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
18/07/2022	Publicação do Edital
18/08/2022	Período de inscrições
19/08/2022	Divulgação da homologação das inscrições
22.08.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, via e-mail: selecaofaced@gmail.com
24/08/2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
25.08.2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo via e-mail: selecaofaced@gmail.com
26.08.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção



ANEXO 02 - Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alinea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20			
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	5	10			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	04	10	40			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	10	30			
Total			100		-----	



ANEXO 3 - Quadro 03 – Barema da Carta de Apresentação

ALÍNEA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Pensamento crítico/analítico sobre a disciplina no contexto da formação do(a) pedagogo(a)	25
02. Relevância e consistência na metodologia que pretende utilizar	25
03. Clareza sobre a didática na EaD	25
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa no texto	25
Total	100



ANEXO 4 - Quadro 04 – QUADRO DE VAGAS

Disciplinas	Vagas
EDCJ 98 Filosofia da Educação	01
EDCK 02 Educação e Tecnologia Contemporânea	01